



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2020/PJ/DER-RO, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede na Av. Rony de Castro Pereira, nº 41777, Quadra 36, Bairro Jardim America, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **EDUARDO TOSHYA TSURU**, inscrita no RG 14.068.297-1 e no CPF/MF sob nº 147.500.038-32, residente na Rua Marques Henrique, nº 455, St001 qd045 lt020, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (ID 0010856782).

Considerando o Despacho de encaminhamento da SEOSP (0014253513), bem como o Parecer da Procuradoria de Contratos e Convênios (0014460205), favorável à alteração do valor global do TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2020/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a alteração do valor global do TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2020/PJ/DER-RO, para que conste o valor de **R\$ 349.215,60 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)**. Passando à constar na cláusula DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 349.215,60 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

§ 1º. O valor de **R\$ 292.000,00** (duzentos e noventa e dois mil reais) , referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00997, de 20.12.2019, (0010835180).

§ 2º. O valor de **R\$ 57.215,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (0013433266).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 09/11/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 09/11/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Toshiya Tsuru, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 17/11/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014531885** e o código CRC **D4C2EE55**.